
**PORTARIA Nº 02,
DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do Consórcio Público para Gestão Integrada de que trata a Resolução nº: 01, de 04 de janeiro de 2022.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei nº: 14.133/21.

CONSIDERANDO a Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 04 de janeiro de 2022, que “Institui gratificação mensal para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação.”

CONSIDERANDO que §2º do art. 2 da Resolução do Consórcio Público para Gestão Integrada nº: 01, de 04 de janeiro de 2022 que determina o reajuste na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores e funcionários públicos CPGI.

CONSIDERANDO Ao índice da revisão geral, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional de 2026, no percentual de 6,7855%;

R E S O L V E:

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações será a seguinte:

I- Pregoeiro – R\$1.345,31 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II- Presidente da Comissão de Licitações- R\$911,87 (novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Art.2º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 12 de janeiro de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Presidente CPGI